



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2876, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a declaração como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas, Bahia, a Fonte da Nação na Comunidade da Sapucaia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Cruz das Almas, Bahia, a “Fonte da Nação na Comunidade da Sapucaia”.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas, Bahia, procederá os registros necessários após a publicação da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 25 de abril de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria do Vereador Carlos Trindade Silva”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br